

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ..... Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE ..... Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

#### LEI N. 1.691, DE 13 DE AGOSTO DE 1952

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$ 11.660.944,20 à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, um crédito especial de Cr\$ 11.660.944,20 (onze milhões, seiscentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e vinte centavos), destinado a ocorrer ao pagamento da indenização, juros de mora e custos devidos pela Fazenda do Estado a D. Sebastião de Mello Freire, pela desapropriação do imóvel da rua 7 de Abril, n. 151, onde se acha instalado o Tribunal Regional Eleitoral, autorizada pelo Decreto n. 15.978, de 19 de agosto de 1946.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de agosto de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Antônio de Oliveira Costa — respondendo  
pela Secretaria da Justiça.  
Mário Benl

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de agosto de 1952.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

#### DECRETO N. 21.642, DE 13 DE AGOSTO DE 1952

Cria a 14.ª subdelegacia de policia da 13.ª Circunscrição da Capital — Casa Verde — na localidade conhecida pela denominação de Cruz das Almas.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada na 13.ª Circunscrição Policial da Capital — Casa Verde — a 14.ª (décima quarta) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida pela denominação de Cruz das Almas.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes na mesma circunscrição terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da circunscrição.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de agosto de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Eládio Resai

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de agosto de 1952.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral, Subst.

#### DECRETO N. 21.614, DE 5 DE AGOSTO DE 1952

Retificação

Dispõe sobre lotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.133, de 13 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Departamento Médico, do QSENG, um (1) cargo da classe "C", da carreira de Servente-Convênio-Porteiro, da PP-III, ocupado por Mariete Paula Teixeira, e integrado no Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, pela Lei n. 1.663, de 22 de julho de 1952.

Artigo 2.º — No corrente exercício o vencimento do cargo lotado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação do mesmo atribuída.

Artigo 3.º — O título do funcionário lotado será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios do Governo, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 5 de agosto de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
J. Canuto Mendes de Almeida

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo.

Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral, Subst.

#### DECRETO N. 21.599-F, DE 31 DE JULHO DE 1952

Dispõe sobre desapropriação de servidões sobre imóveis situados no distrito e município de Laranjal Paulista, a marca de Tietê, destinadas a serviços da Estrada de Ferro Sorocabana.

Retificação

No artigo 1.º, item 11, onde se lê:

"...e descrita na planta n. 313-16 A;"

Lê-se:

"...e descrita na planta n. 313-C-16 A;"

No mesmo artigo, item 20, onde se lê:

"situada entre as estacas 2672+70 e 2680+6,30 da locação,..."

Lê-se:

"...situada entre as estacas 2672+1,70 e 2680+6,30 da locação,..."

#### DECRETO N. 21.620, DE 7 DE AGOSTO DE 1952

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

Retificação

No artigo 1.º, SECRETARIA DE ESTADO — SEDE, Verba n. 32, onde se lê:

"8.04.0 4 — Despesas Diversas

48 — Assistência social, previdência e cultura

480 — Serviço social da família, de menores, de desvalidos, de detentos e de egressos .. . . . 6.500,00"

Lê-se:

"8.04.4 4 — Despesas Diversas

48 — Assistência social, previdência e cultura

480 — Serviço social da família, de menores, de desvalidos, de detentos e de egressos .. . . . 6.500,00"

#### DECRETO N. 21.624, DE 7 DE AGOSTO DE 1952

Dispõe sobre lotação de cargo

Retificação

No fim do artigo 1.º, onde se lê:

"...dentre os criados pela Lei n. 650, de 28-2-1940."

Lê-se:

"...dentre os criados pela Lei n. 650, de 28-2-1950."

#### DECRETO N. 21.625, DE 7 DE AGOSTO DE 1952

Dispõe sobre lotação de cargo.

Retificação

No fim do artigo 1.º, onde se lê:

"...dentre os criados pela Lei n. 650, de 28-2-1940."

Lê-se:

"...dentre os criados pela Lei n. 650, de 28-2-1950."

### PALÁCIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 2.º, da Resolução n. 281-51, resolve prorrogar, em caráter excepcional, o afastamento de Luiz Simões Barbedo, Escriturário, classe "F", lotado no Departamento da Defesa Sanitária da Agricultura, do QSENA, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Departamento da Produção Vegetal, do referido Quadro, com exercício na Casa da Lavoura de Atibaia, pelo prazo de um (1) ano. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de agosto de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 2.º, da Resolução n. 281-51, resolve prorrogar, em caráter excepcional, o afastamento de Cornélio Procópio de Araujo Carvalho, Assistente de Cerimonial, padrão "K", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios do Governo, pelo prazo de um (1) ano.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de agosto de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, resolve autorizar o afastamento, em caráter excepcional, do Dr. Demosthenes Martino, Diretor do Departamento Médico, padrão "Z", para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, inclusive as de caráter pessoal, que lhe foram atribuídas por lei, servir junto a Prefeitura da Capital, em virtude de haver sido nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Higiene da Municipalidade. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de agosto de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve designar o Dr. Benedito Oscar de Carvalho Franco, médico, classe "U", lotado no quadro do Departamento Médico, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, para substituir o Dr. Demosthenes Martino, diretor, padrão "Z", enquanto durar o seu impedimento. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de agosto de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve declarar facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 8 de setembro próximo, na cidade de Mirassol, data em que se comemora o aniversário da fundação daquela Município. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de agosto de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 2.º, da Resolução n. 281-51, resolve prorrogar, em caráter excepcional, o afastamento de Fulvia Salaverry Martinelli, Servidor extranumerário, contratado, da Reitoria da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado, pelo prazo de trinta (30) dias. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de agosto de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

### ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PORTARIA DE 9 DO CORRENTE DO ASSESSOR CHFFE.

Concedendo, nos termos do artigo 144, I, combinado com o artigo 161, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, 60 (sessenta) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 13-8-52, a d. Ruth Colzêmina, escriturária, classe "E", da PP — III do Q. S. G., lotada na Assessoria Técnico-Legislativa.

### DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA DO ESTADO

#### ATO DO DIRETOR GERAL DE 12 DO CORRENTE

Dispensando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme consta do processo n. 303-52, deste Departamento, a pedido, nos termos da letra "a" do artigo 16 da Lei n. 1.309 de 29 de novembro de 1951, da função de estatístico-auxiliar, referência 12, o sr. Marco Aurélio Férnho Erisola, extranumerário mensalista, admitido por portaria de 14 de novembro de 1951.

### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

#### DECRETOS DE 12 DO CORRENTE

Exonerando, o Eng. Odilon Saad do cargo de Assistente, padrão "S", do grupo I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", em virtude de haver sido contratado, por Ato de 7-8-1952, para exercer as funções